



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº009/2014

**TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MICROONIBUS PARA TRANSPORTE DE
PACIENTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00horas do dia 30 do mês de setembro de 2014, em Tavares/RS, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas para compra de um micro ônibus novo, conforme esta contido no presente **EDITAL DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO-“MENOR PREÇO”**, conforme Processo Administrativo.

1º DO OBJETO:

O objeto do presente pleito licitatório tem como finalidade, a aquisição de um Micro Ônibus Novo, 0 KM (zero quilometro), ano de fabricação mínimo 2013, motor diesel, mínimo de 04 cilindros em linha de potência mínima 165cv, torque mínimo de 580 Nm de 1200 a 1600 RPM, que atenda a norma EURO V, com injeção eletrônica – cammon rail, turbo intercoller, caixa de marchas com no mínimo de cinco marchas a frente e uma ré, embreagem com acionamento hidráulico servo assistido, freio a tambor nas quatro rodas com acionamento pneumático, freio estacionário nas rodas traseiras com acionamento pneumático, direção hidráulica, sistema elétrico 24 V, com capacidade mínima de 31 passageiros, mais um auxiliar + motorista, poltronas reclináveis, cintos de segurança abdominais para os passageiros e de três pontas para o motorista, janelas tipo rodoviária com vidros inteiriços deslizantes, porta pantográfica, cortinas; desembaçador com ar quente no para brisas, fechamento do vigia traseiro em vidro, para-brisa dividido em duas partes, ar condicionado, iluminação no salão em LED, largura externa mínima de 2350mm, altura externa mínima de 2950 mm, altura interna mínima de 1950mm, comprimento total mínimo de 9090 mm, PBT mínimo de 9300kg, auto falantes instalados, equipado com todos os acessórios exigidos por lei, garantia de no mínimo de 01 ano, conforme termo do fabricante.

-O fabricante deverá possuir comprovação de capacidade técnica Certificado de Qualidade ISSO 9000.

- Prazo para entrega 15 dias após assinatura do contrato de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O MUNICÍPIO DE TAVARES/RS, dará como parte do pagamento ao objeto do presente pleito licitatório, o veículo de características que seguem, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO, descrito no item anexo I.

| Marca/Modelo | Ano/Modelo | Placas | Avaliação |
|---------------------|-------------------|---------------|------------------|
| Marcopolo/Volare | 2009/2010 | IQT0485 | R\$ 90.000,00 |

O veículo de características acima descritas encontra-se a disposição dos interessados para vistoria, na SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES, localizada na Rua Mostardeiros nº 162, no horário das 8:00 horas as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

2º DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Data: 30/09/2014

Hora: 14:00 Horas

Local:Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Abílio Vieira Paiva, 228 Centro, Tavares/RS.

2.1- Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados, contendo a documentação para habilitação e a proposta comercial das empresas.

3º DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO E DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1 DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão apresentar, no horário, data e local determinadas, DOIS ENVELOPES lacrados e denominado respectivamente-número 01 (um) DOCUMENTAÇÃO – Numero 02 (dois) PROPOSTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização ao se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em atividade no País, e ato ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Documento emitido pela empresa licitante credenciando um responsável pela mesma junto à licitação, caso não compareça o titular (podendo ser instrumento procuratório).

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certificado de Regularidade de Situação Cadastral junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Previdência Social.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3 DA PROPOSTA:

3.3.1 - As propostas deverão ser formuladas em linguagem clara e explícita, devendo estar datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas que compõe a proposta.

3.3.2 – Conter descrição detalhada do objeto ofertado, envolvendo, obrigatoriamente, marca, ano, modelo, fabricante e características técnicas.

3.3.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser dez (10.) dias, levando-se em consideração o disposto no §3º, do Artigo, 64 da Lei Federal - nº 8.666/93.

3.3.4 – Indicar o prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a..quinze (15) dias, contados da assinatura do contrato, quando for o caso, ou da homologação da proposta vencedora.

3.3.5 – Indicar o local para as revisões gratuitas e assistência técnica com distância máxima de 280 km da sede do Município.

3.3.6 – Indicar o prazo de garantia do objeto, o qual não poderá ser inferior a um (01) ano, sem limite de quilometragem, com garantia total de peças que venham a apresentar problemas de fabricação ou funcionamento, com os serviços necessários.

3.3.7 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou quaisquer alterações.

4º DA ABERTURA E JULGAMENTO:

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido o recurso ou após sua denegação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou tenha havido desistência expressa ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) Os concorrentes poderão analisar as propostas devendo rubricá-las, bem como os demais documentos, e será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela comissão;
- e) O julgamento e classificação das propostas pela comissão serão de acordo com os critérios estabelecidos no instrumento editalício e de acordo com as normas contidas na legislação pertinente, sendo, posteriormente, encaminhados para homologação ao Administrador Público responsável, após transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou que tenha havido desistência expressa ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos;
- f) As propostas deverão ser formuladas em linguagem clara e explícita, devendo estar datadas, assinadas e rubricadas as demais folhas;
- g) Esta licitação é do tipo menor preço e desta forma será julgada.
- h) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os licitantes.

5º DO PREÇO. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO:

- 5.1 O preço na proposta deverá ser grafado em moeda nacional;
- 5.2 Os licitantes deverão cotar o preço do objeto entregue em (endereço);
- 5.3 O pagamento será efetuado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.3.1** Será pago ao vencedor do pleito licitatório como parte do valor da compra, o veículo descrito no item 1 – Objeto, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no prazo de até cinco (05) dias a contar da entrega do Objeto Licitado.
- 5.3.2** O pagamento do valor restante será feito através de Nota de Empenho, junto à Secretaria de Finanças, no prazo de três (03) dias, contados da entrega do Objeto Licitado.
- 5.3.3** Vencido o prazo de que trata o item 5.3.2, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do IGPM, acrescido de juros legais ao dia.
- 5.4** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade – 1030 – Aquisição de veículos
Rubrica: 1813– 44.90.52 – Veiculo de Tração Mecânica
Atividade – 1013- Aquisição de veículos
Rubrica: 3262-44.90.52.- Veiculo de Tração Mecânica

6º DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

- 6.1** – Somente serão aceitas propostas que considerarem o veículo descrito no item 1 do objeto como parte do pagamento, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- 6.2** - *Esta condição é obrigatória para os licitantes participarem desta Tomada de Preço.*
- 6.3** – As propostas que superarem o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), será considerado excessivo, acarretando sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7º DO PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será feito após três (03) dias da entrega do bem licitado conforme os itens **5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3** desta licitação, mediante entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Finanças.

8º DA ENTREGA:

8.1 – O objeto a ser adquirido deverá ser entregue na SEDE ADMINISTRATIVA DO Município de Tavares no prazo de quinze (15) dias a partir da adjudicação e homologação da presente licitação.

9º DAS PENALIDADES:

9.1 No caso da recusa injustificada da Vencedora do Pleito Licitatório em assinar o contrato, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeita ao alcance das penas previstas nos Artigos 81 a 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo penalizada com a exclusão do Cadastro de Fornecedores e incluída no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº 11.389/99.

9.2 A não entrega do bem licitado no prazo estipulado no Edital, a Empresa Vencedora do Pleito, será notificada por escrito da aplicação de multa conforme abaixo, cuja importância deverá ser paga, no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento da notificação, garantida a prévia defesa.

9.2.1 Multa de 1%(um) por dia de atraso, limitado a cinco dias, após o qual será considerada a inexecução contratual;

9.2.2 Multa de 5% (cinco) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com Órgão Público pelo prazo de 01 (um) ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.2.3 Multa de 15% (quinze) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos;

10º DOS RECURSOS:

10.1 - Os participantes deverão recorrer nos termos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as normas e prazos fixados, com o respectivo protocolo junto à Comissão Permanente de Licitações.

11º DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

11.1 - O preço cotado e posteriormente contratado não poderá sofrer variações. (aumento ou redução).

12º-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS, sendo fornecidas cópias aos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes/propostas;

- A. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras, endereço mencionado no preâmbulo, no horário das oito(8:00) horas às onze (11) horas e das treze e trinta (13:30) horas às dezessete (17:00) horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes;
- B. Toda a documentação relativa a habilitação deverá ser apresentada em original ou em copia autenticada em cartório ou por funcionário efetivo do Órgão que estiver promovendo a licitação, designado para tal.
- C. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital, também não serão admitidas, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

qualquer motivo, modificações, substituições ou prazos para apresentação da documentação, propostas ou quaisquer outros documentos.

D. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitida a participação de interessados retardatários.

E. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

F. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o contrato no prazo de dez (10) dias;

G. O não comparecimento no prazo de cinco (05) dias, contados do recebimento da convocação, implicará na desistência, podendo (órgão público), independente da realização de nova licitação, adjudicar o objeto da licitação, obedecendo a ordem de classificação, aos outros licitantes, respeitando o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

H. Durante o período de execução do contrato, a Contratada obriga-se manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pleito licitatório.

I. É parte integrante e indispensável desta licitação, a Minuta do Contrato.

J. As demais Clausulas, serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

K. O Administrador Público do Município de Tavares/RS poderá revogar esta licitação por interesse público, de forma parcial ou total por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 e Parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

L. Fica eleito o Foro da Comarca Judicial de Mostardas/RS para dirimir dúvidas ou questões do presente pleito licitatório entre as partes envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tavares/RS, 09 de setembro de 2014.

Gilson Terra Paiva
Secretário de Coordenação, Planejamento e Projetos

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067

Flávio José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEICULO:

Nas indicações técnicas abaixo descritas, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretadas apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada à referencial par esta licitação.

- a) Veiculo de fabricação Nacional Marcopolo;**
- b) Veiculo tipo Micro Ônibus ;**
- c) Ano de fabricação 2009 Modelo 2010 Carroceria Volare modelo W9;**
- d) Combustível Diesel;**
- e) Motor de no mínimo MWM X12 c/ injeção eletrônica;**
- f) Motor com potencia de 150CV**
- g) Cambio manual com 05 velocidades a frente e 01 ré;**
- h) Capacidade mínima de 28+1 passageiros;**
- i) Pintura metálica Prata;**
- j) Freios de serviço a tambor;**
- k) Direção hidráulica**
- l) Ar condicionado;**
- m) Comprimento mínimo de 8.235 metros;**
- n) Tanque de combustível com Capacidade de 150 litros;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

**AVALIAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO VEICULO
DADO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO.**

Será entregue em dação em pagamento 01(um) veículo Marcopolo Volare W9, motor MWM X12 DE 150 cv , a diesel, ano de fabricação 2009, modelo 2010 , cor prata, placas IQT 0485, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), avaliado pela Comissão Designada pela Portaria de nº 3.571 de 14 de agosto de 2014, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tavares/RS, devidamente vistoriado pelos proponentes que declaram aceitá-lo nas condições e valores da avaliação.